Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2162 de 02 de junho de 1998.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária, parte da Rua Nataniel Dantas, localizada entre as Quadras 183 e 190, Parque Estrela D'alva III, com área de 1.002,00 m^2, com frente para a Av. Mario Palmerio, com 26,00 mts; fundo para a Av. Gilberto Freire com 26,00 mts; lado direito para a Quadra 183 nas seções de 7,00 mts; 52,00 metros e 7,00 metros de lado esquerdo para a Quadra 190 nas seções de 7,00 metros; 47,00 metros e 7,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, após a sua desafetação, cumpridas as formalidades legais, poderá ser alienada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal